

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.188/2025**

**DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**RECEBIMENTO DE LANCES ANTECIPADOS: 01/12/2025 A 22/01/2026 08:59H**

**ENCERRAMENTO COM PREGÃO ONLINE (AO VIVO): 22/01/2026 09:00H**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1. Venda de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Cascavel-PR, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Municipal nº 2.732/97, que dispõe sobre a venda de bens móveis inservíveis, por meio de licitação, na modalidade leilão.

## **2. DO LEILOEIRO**

2.1. O Município de CASCAVEL/PR, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR 10/030-L, sorteado no Credenciamento nº 027/2023 realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online.

2.2. O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

## **3. DO AMPARO LEGAL**

3.1. O Processo será regido nos termos do art. 31, caput da Lei nº 14.133/2023, e conforme a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.732/97.

## **4. DA COMISSÃO ESPECIAL**

4.1. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos seguintes membros, nomeados pelo Decreto Municipal nº 19.585 de 18 de Junho de 2025, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 14.133 de 2021:

I – Marly do Rocio Correa, Presidente, representando o Executivo Municipal;

II – Edilberto Varali, representando o Legislativo Municipal;

III - Nelson Casarotto, representando a Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC;

IV - Darci Diego Lemes Bertolini, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

## **5. DO PROCESSO LICITATÓRIO**

5.1. O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o art. 31, caput da Lei nº 14.133/2023, DECRETO 21.981/32, DREI 52/2022 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

5.2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.2.1.1. O Leilão Público será realizado na forma online no sítio eletrônico na página da rede mundial de computadores sob o URL [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br), no horário e data previstos no edital.

### 5.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.3.1.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

5.3.1.2. Não poderão participar do LEILÃO, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

5.3.1.2.1. Estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.1.2.2. Estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

5.3.1.2.3. Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

5.3.1.2.4. Tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

5.3.1.2.5. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.3.1.2.6. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.1.2.7. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.1.2.8. Exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de CASCATEL/PR, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

- 5.3.1.3. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.
- 5.3.1.4. Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.
- 5.3.1.5. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br) com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.
- 5.3.1.6. O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.
- 5.3.1.7. O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Termo de Referência, Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

#### 5.4. DOS BENS

- 5.4.1. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 5.4.2. Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de CASCADEL/PR a qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos(as) licitantes.
- 5.4.3. Os veículos nas condições de SUCATA somente poderão participar destes lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

#### 5.5. DOS VALORES

- 5.5.1. Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação dos Inventários de Bens Móveis do Município, nomeada pela Portaria Municipal nº. 39/2025 – GAB - em 27 de março de 2025, constantes da coluna “AVALIAÇÃO” da tabela expressa no ANEXO I.

#### 5.6. DO EXAME DOS BENS

5.6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados, agendando com os responsáveis dos lotes, conforme Anexo II do presente edital, em dias úteis, no período compreendido de 05/01/2026 a 21/01/2026 no horário compreendido entre as 08h às 11h e das 13h às 16h.

## 5.7. DOS LANCES

5.7.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br) (Até a data do encerramento do leilão).

5.7.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.7.4. O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

5.7.5. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.7.6. O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br), podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

5.7.7. Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

5.7.8. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

5.7.9. **Sistemática:** Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.

## 5.8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

5.8.1. É o valor mínimo estipulado pelo Município de CASCATEL/PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço

---

mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

## 5.9. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

5.9.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta do MUNICÍPIO DE CASCATEL/PR, sendo: Banco do Brasil 001 – agência 4693-0 – conta corrente 43.371-3.

b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

c) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de CASCATEL/PR, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.**

## 5.10. DA RETIRADA DOS BENS

5.10.1. A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones disponibilizados em cada lote, no Anexo II.

5.10.2. A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.10.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o(a) Arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

5.10.4. No ato do carregamento, o(a) Arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

5.10.5. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos(as)



respectivos(as) Arrematantes/Representante legal/ Procurador, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso, bem como comprovante de arremate/nota fiscal.

- 5.10.6. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado em edital, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade. À partir do 45º (quadragésimo quinto) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem ao Município para redefinir sua destinação.
- 5.10.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.
- 5.10.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo(a) Arrematante.
- 5.10.9. Os bens deverão ser retirados pelos(as) Arrematantes no local designado pela Comissão Avaliação, mediante a apresentação dos documentos pessoais do(a) Arrematante.
- 5.10.10. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(a) sócio(a) ou diretor(a) com poderes específicos para a prática do ato.
- 5.10.11. As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.
- 5.10.12. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente exercício 2025 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do(a) Arrematante.

## 5.11. DOS VEICULOS

- 5.11.1. Será de responsabilidade da Prefeitura de CASCATEL/PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), anteriores à data do leilão.
- 5.11.2. **IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.** Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de CASCATEL/PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11.3. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de CASCATEL/PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de CASCATEL/PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.
- 5.11.4. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.
- 5.11.5. O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

## 5.12. DA INADIMPLÊNCIA

- 5.12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado,



destinado ao Município de CASCAVEL - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

- 5.12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.
- 5.12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
- 5.12.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar os lances subsequentes ao último oferecido, respeitando sempre a última oferta efetuado por cada licitante, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pelo Decreto Municipal nº 19585/2025, desde que respeite o valor da avaliação mínimo do lote.
- 5.12.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

## **6. DAS SANÇÕES**

- 6.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:
- 6.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o Município de CASCAVEL/PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



- 6.1.4. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 6.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 6.1.5. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item anterior, também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de CASCATEL/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 6.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de CASCATEL/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:
- 6.2.1. Deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;
- 6.2.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- 6.2.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 6.3. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:
- 6.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 6.3.2. Fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.3.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.3.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.3.5. Praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.3.6. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 6.3.1 e 6.3.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa



---

administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

- 6.4. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.5. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 6.6. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 6.7. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 6.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

## **7. DO SISTEMA**

- 7.1. O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.2. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.
- 7.3. O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.4. O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.5. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por



---

tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

## **9. DO REGISTRO**

9.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

10.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

10.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de CASCADEL/PR, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias

---

úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de CASCADEL/PR. O Município de CASCADEL/PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 12.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados no Decreto Municipal nº 19.585 de 18 de Junho de 2025, com base na legislação em vigor.
- 12.3. OS PARTICIPANTES/LICITANTES, com base na Lei 13.709/2018 – LGPD Lei Geral de Proteção de Dados autorizam e aceitam plenamente que seus dados pessoais, informados por ocasião do cadastro e homologação para participação do leilão, sejam tratados e utilizados pelo município bem como pelo Leiloeiro Público Oficial e sua equipe, com finalidade de regularização, efetivação, aperfeiçoamento, dentre outras, desde que atrelada ao ato público do LEILÃO/ALIENAÇÃO DOS BENS, objeto do presente edital.
- 12.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
  - b) ANEXO II – Relação de Lotes a Serem Leiloados;
  - c) ANEXO III – Fotos;
  - d) ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Cascavel/PR, 28 de novembro de 2025.

RENATO SILVA  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ***ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA***



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

35  
8

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 6.044/2025 E PROCESSO DIGITAL Nº 134.188/2025**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Venda de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Cascavel-Pr, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Municipal nº 2.732/97, que dispõe sobre a venda de bens móveis inservíveis, por meio de licitação, na modalidade leilão.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Realização de Leilão de bens inservíveis do patrimônio público do Município de Cascavel/PR, dentre eles, veículos automotores, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, material elétrico e utensílios diversos, nos termos do presente Termo de Referência.

2.2 O leilão tem por finalidade a alienação dos bens inservíveis relacionados no Anexo I deste Termo de Referência;

2.3 Os bens que integram o acervo patrimonial e de acordo com o interesse da Administração, possuem como características a inalienabilidade, a impenhorabilidade, a imprescritibilidade e a não onerabilidade. Todavia, uma vez já sem uso e, portanto, acarretando ônus econômico-financeiro à instituição pública, itens móveis, que integram o acervo patrimonial, podem ser vendidos e/ou doados, desde que sejam respeitadas as determinações legais pertinentes.

Considerando a avaliação dos respectivos bens, e partindo do pressuposto que o que se pretende leiloar já não se inserem entre as atividades em razão de serem inservíveis, vez que tornou-se desnecessária a posse destes bens implicando em custos de manutenção, configurando-se antieconômico ao interesse público. Destarte, a destinação dos recursos que poderão ser utilizados para aquisição de novos bens.



**MUNICÍPIO DE CASCADEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

36  
/

Por essas razões, vê-se que se encontra justificado o interesse público da realização do leilão dos referidos bens, existindo autorização para isso, através da Lei Municipal nº 2.732 de 03 dezembro de 1.997, bem como, a necessária avaliação prévia, e a referida venda deve ser concretizada na forma da Lei, por regular processo licitatório.

Tendo em vista o relevante interesse público da aplicação na modalidade Leilão, na linha do que dispõe o artigo 76, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo sempre ter como preocupação a ampla competitividade, a vantajosidade e a transparência, para atingimento dos objetivos institucionais do ente público.

## **2. DO LEILOEIRO**

O Município de CASCADEL/PR, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR 10/030-L, conforme termos e sorteio da Inexigibilidade nº 27/2023 realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online.

O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1 O valor mínimo da licitação é de: **R\$ 2.027.800,00** (dois milhões, vinte e sete mil e oitocentos reais).

3.2 Os lotes dos bens a serem leiloados estão devidamente descritos e caracterizados com as respectivas avaliações mercadológicas no Anexo I, e estão disponíveis no portal do Município de Cascavel ([cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net)), no catálogo eletrônico do leiloeiro designado [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br).

3.3 Os lances a serem apresentados deverão atribuir valor aos lotes dos bens inservíveis a partir do preço mínimo estabelecido.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

34  
6

3.4 Para atender o disposto no art. 76, II, da Lei nº 14.133/21, precedeu-se à avaliação dos bens a serem leiloados, conforme Anexo I.

3.6 O valor mínimo para venda dos bens foi obtido por meio da avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação dos Inventários de Bens Móveis do Município, nomeada pela Portaria Municipal nº. 39/2025 – GAB - em 27 de março de 2025 - Anexo II.

3.7 O valor mínimo estipulado pelo Município de CASCAVEL/PR, conforme descrito acima, para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

3.8 Sem prejuízo da exposição virtual, os bens estarão disponíveis à visita dos interessados, desde que previamente agendado através do telefone constante no Anexo I, para serem examinados e vistoriados em horário comercial estabelecido pelo Município (09h às 11h30min e 14h às 16h30min) nos dias estabelecidos no edital.

3.9 As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.10 Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão de Licitação de Leilão do Município de Cascavel - Paraná, formada conforme Decreto Municipal nº 19.585 de 18 de Junho de 2025 por Marly do Rocio Correa, representando o Executivo Municipal, Edilberto Varali, representando o Legislativo Municipal, Nelson Casarotto, representando a Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC e Darci Diego Lemes Bertolini, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB pelos servidores: CELSO DE SOUZA SOBRINHO – Presidente, WALTON HONÓRIO DA SILVA – Secretário, MARCIO ADALBERTO OIZUMI - Membro, nomeados pela PORTARIA Nº 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 14.133 de 2021.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos (as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

38  
/

4.2 A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos interessados, nas exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo edital.

4.3 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br) com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.3.1 Os licitantes DEVERÃO SE CADASTRAR NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO ONLINE para garantir a análise e possível homologação de sua participação.

4.3.2 Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão descritos no site, e deverão obrigatoriamente ser gravados (cadastrados) pelo interessado/licitante.

4.4 Não poderão participar do LEILÃO, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

4.4.1 Estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.2 Estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.4.3 Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

4.4.4 Tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

4.4.5 Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



**MUNICÍPIO DE CASCATEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

39  
8

4.4.6 Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.7 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8 Exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de CASCATEL/PR, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

4.4.9 Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

4.5 Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

4.6 Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

4.7 O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.

4.8 O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Termo de Referência, Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

4.9 **Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível)** somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

## 5 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

40  
B

5.1 A modalidade será LEILÃO, Maior OFERTA.

**6- DA VISITAÇÃO AOS LOCAIS.**

6.1 A visitação aos locais que estão os bens inservíveis a serem leiloados fica franqueada aos interessados, ocasião em que poderão tomar conhecimento das condições que se encontram os inservíveis. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados a partir da publicação deste edital, no período de 10 (dez) dias que antecedem o Leilão Público, no horário compreendido entre 08h às 11h e das 13h às 17h. Os interessados deverão entrar em contato telefônico com os responsáveis de cada lote, conforme indicado no Anexo I deste Termo e Decreto Municipal 19605/2025.

6.2 Os lotes dos bens a serem leiloados estão devidamente descritos e caracterizados com as respectivas avaliações mercadológicas no Anexo I, e estão disponíveis no portal do Município de Cascavel ([cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net)), no catálogo eletrônico do leiloeiro designado [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br).

6.3 As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

6.4 De qualquer forma, realizando ou não a visitação, está afastada a possibilidade de os interessados alegarem desconhecimento do estado dos itens que serão leiloados.

6.5 Os bens inservíveis (conforme Anexo I) estão sendo leiloados de acordo com os documentos existentes, no estado e condições, consoante especificações deste processo, sendo para todos os efeitos, considerada a arrematação como aquisição "ad corpus" nos moldes da lei 10.406/02.

**7 - DOS LANCES**

7.1 O Leilão Público será realizado na forma online no sítio eletrônico na página da rede mundial de computadores sob o URL [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br), no horário e data previsto no edital.

7.2 Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br) (Até a data do encerramento do leilão).

7.3 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.4 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.5 O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

41

tempo real.

7.6 LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.7 O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br), podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

7.8 Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

7.9 Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

**7.10 Sistemática:** Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**

7.11 A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

## **8 - LEILOEIRO OFICIAL**

8.1 Selecionado por meio de credenciamento 27/2023, sorteio realizado em 07/07/2025 com carta de aceite do primeiro sorteado, **senhor Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR 10/030-L**, que realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

42  
8

8.2 Os serviços prestados pelo Leiloeiro serão sem ônus para o Município, conforme dispõe o art. 42, § 2º, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932 e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

8.3 Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades necessárias à realização do leilão, com observância da legislação aplicável e com a publicidade necessária, adotando as providências e suprindo aquilo que for necessário à boa condução do Leilão.

#### **9. DO SISTEMA**

9.1 O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

9.2 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.

9.3 O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

9.4 O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

9.5 No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6 Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES DO SISTEMA**

10.10 PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

#### **11. DO REGISTRO**

11.1 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.



**MUNICÍPIO DE CASCADEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

43

11.2 O leilão se faz nos moldes do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao Município de Cascavel a publicação do extrato consolidado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a quitação de todos os bens arrematados.

## **12. DA COMISSÃO DE LEILOEIRO**

**12.1** Os valores correspondentes a comissões do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ficarão a cargo do arrematante.

**12.1.1** Fica expressamente renunciado os valores devidos pelo COMITENTE ao Leiloeiro Público Oficial descrito no *caput* do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, sendo que a comissão remuneratória pelos serviços prestados será arcada pelos arrematantes nos termos deste ITEM.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta do MUNICÍPIO DE CASCADEL/PR, sendo: Banco do Brasil 001 – agência 4693-0 – conta corrente 43.371-3.

b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

c) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de CASCADEL/PR, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado. **IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.**

**13.1** Os valores pagos pelos arrematantes serão irrevogáveis, de modo que não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra e, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital, inclusive o prazo para pagamento, ou haja a devolução dos cheques depositados e demais atos



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

44  
/

imputados ao arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, que deverá ser recolhida, na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo máximo de 30 dias para a desconstituição do arremate conforme estipulado neste Termo de Referência e Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/2007).

**14 - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E ENTREGA DOS BENS**

14.1 A emissão das Notas de Venda e autorização de entrega será realizada pelo Leiloeiro após a finalização do leilão e comprovação do pagamento sendo encaminhados para entrega junto com o lote.

14.2 Feito e comprovado o pagamento à vista fica o licitante vencedor legitimamente dono do bem arrematado.

14.3. Para garantia do cumprimento das obrigações avençadas, é vedado ao Comprador alienar, sub-rogar, ceder, ou proceder a qualquer outro gravame, a qualquer título, sobre o objeto deste Instrumento.

14.4. Caso a venda seja cancelada ou desfeita por qualquer motivo gerado ou arguido pelo arrematante, sem culpa do COMITENTE, não será indenizado por qualquer valor.

**15. DA RETIRADA DOS OBJETOS**

15.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes (posteriores à arrematação) sobre os bens arrematados.

15.2 Para retirada do bem nos endereços anteriormente informados para vistoria, o arrematante deverá apresentar o comprovante de arremate, documento pessoal e procuração quando for o caso, bem como realizar agendamento prévio, por meio dos telefones disponíveis no anexo do descritivo dos lotes, cujas retiradas poderão ser realizadas de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem;



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

45  
B

15.3 É obrigatório ao arrematante ou seu procurador legalmente nomeado a retirada total dos bens adquiridos no prazo estipulado no presente Termo de Referência e edital.

15.4 A retirada do bem arrematado por terceiros dar-se-á com apresentação de procuração escrita do arrematante, com assinatura devidamente reconhecida (por semelhança) em cartório ou assinatura digital que utiliza tecnologias de criptografia para garantir a autenticidade e integridade do documento e possui validade jurídica comprovada.

15.5 Se os bens arrematados não forem retirados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda uma taxa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. À partir do 45º (quadragésimo quinto) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de "abandono", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem ao Município para redefinir sua destinação.

15.6 Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data de liberação de retirada sem que haja a retirada, estes poderão ser alienados, será desconstituída a arrematação e cobrado de imediato todas as multas e custos descritos no edital e termo de referência, sendo que, existindo valores a serem restituídos ao arrematante, tal cálculo e pagamento se dará no prazo de 90 dias a contar do termo de desconstituição de arremate.

15.7 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o(a) Arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

15.8 Na retirada, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Cascavel/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Cascavel/PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

46  
/

15.9 Em se tratando de arrematação de veículos automotores, serão entregues livres e desimpedidos de quaisquer ônus ou débitos gerados até a data do leilão.

15.9.1 **IMPORTANTE:** após a transferência do veículo para o comprador poderá ocorrer a cobrança do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) proporcional do valor sobre os meses em vigência do ano de exercício. Este valor é de responsabilidade do arrematante.

15.10 As despesas decorrentes de eventuais baixas no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como, regularização dos veículos inclusive remarcação de chassi e demais débitos dos veículos junto ao CIRETRAN, posteriores à arrematação serão de responsabilidade do arrematante.

15.11 Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de CASCAVEL/PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

15.12. Deverá o arrematante transferir o veículo arrematado para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do documento, bem como, encaminhar cópia da documentação já transferida para o Município de Cascavel/PR, o qual cientificará o DETRAN acerca da venda através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Cascavel/PR poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

15.13 Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo)



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

47

devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito;

15.14. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

15.15 O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

#### **16 - DA RESCISÃO**

16.1 O pagamento a vista, não sendo honrado e providenciado no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do julgamento do Leilão, implicará no cancelamento da correspondente aquisição (rescisão), com a reversão do bem ao patrimônio do Município de Cascavel, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital nos termos da Legislação em vigor.

#### **17 – DAS PENALIDADES**

17.1 Estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 o Licitante que participar do Leilão e descumprir obrigações previstas no Edital, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

17.1.1 – Advertência;

17.1.2 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcomissão anterior;

17.2 – Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

48  
/

valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de CASCAVEL - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

17.3 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

17.4 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a os lances subsequentes ao último oferecido, respeitando sempre a última oferta efetuado por cada licitante, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pelo Decreto Municipal n° 19585/2025, desde que respeite o valor da avaliação mínimo do lote.

17.5 - O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

17.6 - O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

17.7 - Impedimento de licitar e contratação com o Município de CASCAVEL/PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.8 - Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio conta do MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, sendo: Banco do Brasil 001 – agência 4693-0 – conta corrente 43.371-3, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.9 - O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote,



**MUNICÍPIO DE CASCADEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

49  
f

sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17.10 - Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item anterior, também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de CASCADEL/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de CASCADEL/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

17.11.1 deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

17.11.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

17.11.3 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.12 A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- b) fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- e) praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.13 As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 17.1.1 e 17.1.2, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE CASCADEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

50  
A

17.14 Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.15 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.16 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.17 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.18 O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

#### **18. DOS RECURSOS**

18.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

18.2 A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

18.3 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

18.4 O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

#### **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de CASCADEL/PR, no prazo de até



**MUNICÍPIO DE CASCADEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

51  
6

03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

19.2 Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Cascavel/Pr. O Município de Cascavel/Pr, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

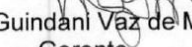
20.2 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada por meio do Decreto nº 19.605/2025, com base na legislação em vigor.

**16 - DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO**

- a. Decreto da Comissão de Licitação de Leilão de Inservíveis 19.585/2025 e Decreto 19605/2025 - Relação dos bens com endereço para visitação - Anexo I
- b. Portaria Municipal nº. 39/2025 – GAB - em 27 de março de 2025 - Anexo II;
- c. Fotos - Anexo III;
- d. Modelo termo de visita - Anexo IV
- e. Estudo técnico preliminar - Anexo V

Cascavel, 15 de Setembro de 2025.

Fernando Antonio Scalon  
Secretário Municipal  
Secretaria de Planejamento e Gestão

  
Mayara Guindani Vaz de Moraes  
Gerente  
Divisão de Gestão do Patrimônio Municipal



**ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO**

<b>LOTE 01 - Avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)</b>			
SESAU - Secretaria Municipal de Saúde			
Rua Indira Gandhi 484 - Bairro Alto Alegre - Cascavel - PR			
Telefone (45) 99918-9869 falar com Rafael			
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
9	Aparelho de ar condicionado	3	Apoio para os pés
7	Aquecedor a óleo	10	Armário
3	Arquivo de aço	1	Avental
6	Balança digital / antropométrica	4	Balcão
3	Bancada	1	Banco de madeira
2	Banqueta	3	Bebedouro
7	Biombo	5	Cadeira de banho / espera / rodas
69	Cadeira estofada / fixa/ giratória	2	Cama
2	Câmara escura	3	Carrinho de limpeza
3	Carro funcional	1	Cilindro de oxigênio
2	Contra ângulo	2	Enceradeira
20	Escada com 2 degraus	6	Escada pequena
1	Estante	1	Extintor
11	Foco - flexível / cirúrgico	1	Freezer
1	Gaveteiro	3	Lavadora
27	Longarina	5	Maca
4	Máquina de costura	29	Mesa
4	Mocho	1	Mural
10	Negatoscópio	3	Nicho
5	Persiana vertical	3	Perna de pau
2	Poltrona	3	Prateleira
2	Quadro / mural	2	Régua antropométrica



2	Roupeiro	1	Seladora
7	Suporte braço / soro	1	Tábua de passar
1	Televisão	22	Ventilador

**LOTE 02 - Avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

Rua Indira Gandhi 484 - Bairro Alto Alegre - Cascavel - PR

Telefone (45) 99918-9869 falar com Rafael

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Alta rotação de alumínio	4	Amalgamador
12	Aparelho de ar condicionado	1	Aparelho headphone Felitron
8	Aparelho de pressão	2	Aparelho de raio-x
2	Aparelho fotopolimerizador	4	Apoio para pés
3	Bancada	17	Aquecedor
11	Armário	4	Arquivo de aço
1	Aspirador portátil	20	Balança adulto / pediátrica
6	Balcão	2	Bancada
4	Banqueta	1	Batedeira
4	Bebedouro	11	Biombo
3	Cadeira de rodas	2	Escada com 2 degraus
111	Cadeira madeira/ fixa/ giratória	6	Cama jospitalar
3	Câmara escura	1	Câmara infravermelho
1	Caneta de alta rotação	2	Capacho
11	Carrinho container	9	Carrinho de oxigênio
2	Conjunto longarina	5	Contra ângulo
1	Cortina black out	6	Detector fetal
1	Dvd player	3	Equipamento de profilaxia
10	Escada com 2 degraus	5	Persiana vertical
2	Escrivaninha	46	Esfigmomanômetro

3	Prateleira	1	Estação de trabalho
1	Estadiometro	23	Estetoscópio
1	Ferro de passar roupas	7	Filtro de ar
1	Tábua de passar	2	Foco cirúrgico
1	Forno elétrico	1	Forno microondas
1	Fotopolimerizador	2	Gaveteiro volante
5	Geladeira	13	Glicosímetro
49	Lanterna led clínica / tática	3	Ladora de roupas
2	Lixeira 100lts	13	Longarina
5	Maca ginecológica	1	Manometro
23	Mesa	1	Micromotor
6	Mocho	1	Monitor egg
3	Mural	7	Negatoscópio
15	Otoscópio	31	Oxímetro
6	Persiana	3	Pia / cuba
1	Porta	2	Quadro branco
2	Radio gravador	3	Régua antropométrica
1	Serra circular	41	Suporte soro movél
1	Tapete	2	Televisão
1	Termohigrometro	7	Termometro
1	Varão	10	Ventilador

**LOTE 03 - Avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde - INFORMÁTICA

Rua Indira Gandhi 484 - Bairro Alto Alegre - Cascavel - PR

Telefone (45) 99918-9869 falar com Rafael

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Acess point wireless	125	Aparelho telefone/ fax/ c fio/ s fio
2	Caixa de som	2	Câmera digital

7	Câmera tubular	8	Central telefônica
70	Computador desktop / notebook	3	Dvd player
1	Dvr stand	8	Gabinete com 4 baias
1	Hd externo	23	Headphone/ headset
96	Impressora	3	Leitor de código de barras
2	Mesa amplificadora	1	Microfone
44	Monitor lcd / led	2	No break
1	Processador	2	Rack periféricos
2	Sistema digitalizador de imagens	22	Suporte monitor / cpu
1	Tablet	1	Totem de senha

**LOTE 04 - Avaliado em R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

Rua Indira Gandhi 484 - Bairro Alto Alegre - Cascavel - PR

Telefone (45) 99918-9869 falar com Rafael

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
2	Amalgamador	3	Aparelho de ar condicionado
6	Aparelho de raio-x	1	Aparelho fotopolimerizador
1	Aparelho de pressão pediátrico	3	Apoio para os pés
1	Aquecedor	9	Armário
1	Aspirador de vapor	6	Balança adulto / pediátrica
7	Balcão / guichê / divisória	10	Banco / longarina
3	Banqueta	1	Batedeira
7	Bebedouro	4	Biombo
1	Bisturi cautérico	2	Buffet 4 / 6 cubas
4	Cadeira de rodas adulto/ obeso	61	Cadeira fixa / secretária/ giratória
12	Cadeira odontológica / coleta	1	Calandra horizontal
5	Cama hospitalar	1	Caneta de alta rotação
1	Carrinho de emergência	4	Carrinho de lixo / limpeza

**MUNICÍPIO DE CASCVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

1	Cilindro	2	Compressor
1	Cortador de legumes	4	Contra ângulo
13	Detector fetal	9	Esfigmomanômetro
7	Escada 2 degraus	1	Estetoscópio
5	Estante / escrivaninha	3	Foco flexível
1	Frasco de aspiração	3	Forno microondas
3	Fogão	6	Glicosímetro
6	Geladeira / frigobar	1	Kit otoscópio
2	Guilhotina	3	Laringoscópio
7	Lanterna	4	Liquidificador
6	Lavadora de roupas	3	Maca ginecológica
2	Livro CID-10	7	Mesa metálica/ plástico/ auxiliar
1	Máquina de lavar de alta pressão	1	Microcromotor
4	Mesa de exame / mayo	3	Módulo em MDF
3	Mocho	4	Mural/ quadro
3	Multiprocessador de alimentos	17	Oxímetro
4	Otoscópio	2	Poltrona
3	Perciana	4	Reanimador pediátrico
2	Purificador	6	Selador c pedal/ portátil
1	Régua antropométrica	3	Suporte para braço / soro
2	Tapete / capacho	1	Televisão

**LOTE 05 - Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

Rua Indira Gandhi 484 - Bairro Alto Alegre - Cascavel - PR

Telefone (45) 99918-9869 falar com Rafael

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
3	Aparador	3	Aparelho telefone sem fio
2	Armário alto	2	Armário duas portas

**MUNICÍPIO DE CASCVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

1	Armário mdf	5	Arquivo de aço com 4 gavetas
1	Aspirador de pó	1	Balcão para recepção 1,50m
1	Balcão para pia 1,10m	2	Balança pediátrica welm
1	Balança antropométrica adulto	5	Cadeira estofada giratória
1	Cafeteira	1	Caixa térmica
2	Carrinho de limpeza	1	Cofre
1	Cortina de tecido	1	Detector fetal
2	Escada com 5 degraus	2	Estação de trabalho 1,20m
2	Escrivaninha	1	Enceradeira e lavadora
1	Estante de aço	1	Jogo de mesa
4	Longarina	1	Lixeira plástica
1	Mesa 1,20m	1	Mesa com 3 gavetas
2	Monitor	1	Mural de vidro
1	Refrigerador 300l	1	Roupeiro de aço
1	Tábua de passar roupas	1	Tampo mdf
1	Quadro branco	3	Ventilador de parede
1	Ventilador de coluna	1	Ventilador de teto

**LOTE 06 - Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

R. Israel da Viga Silveira n.º 1211 - Bairro Santa Felicidade - Cascavel - PR

Telefone (45) 99941-7060 falar com Rosemara

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
2	Aparelho de ar condicionado	1	Aparelho de fax
3	Apoio para os pés	30	Armário / Estante / Prateleira
10	Arquivo	1	Balança
8	Balcão / bancada	6	Banco
4	Bebedouro	43	Cadeira fixa / giratória / Empilhável
1	Câmara fria	1	Carrinho de serviço

1	Central de alarme	75	Conjunto escolar/ aluno / infantil
10	Dvd player / karaoke	4	Escrivaninha
2	Fogão	1	Filtro de inox
1	Gaiola para TV	1	Gaveteiro
19	Mesa	2	Kit pré-escolar
1	Modelo esqueleto humano	3	Microfone
1	Planetário	5	Mural feltro
17	Quadro branco / verde	2	Pulpito
1	Refrigerador	1	Radio / CD player
1	Sirene	1	Roçadeira
4	Suporte para cpu	1	Sofá
1	Teatro para fantoches	1	Tampo de madeira
58	Ventilador		

**LOTE 07 - Avaliado em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

SEMED - Secretaria Municipal de educação - INFORMÁTICA

Rua Israel da Vigo Silveira, 1211 - Santa Felicidade, Cascavel - PR - Anexo ao CMEI Valério Baratter

Telefone (45) 99941-7060 falar com Rosemara

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
4	Aparelho de som	5	Aparelho de telefone / fax
1	Autotrafo/ transformador	1	Câmera filmadora
183	Computador / notebook	42	C.P.U
2	DVD player	32	Estabilizador / no-break
2	Gabinete	24	Impressora
1	Leito de impressão digital	149	Monitor
1	Poltrona	1	Processador
5	Projeter	1	Relógio
2	Roteador	1	Scanner
5	switch	1	Tablet

2	Teclado	1	Video cassete
---	---------	---	---------------

**LOTE 08 - Avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Rua Solidariedade, 96 - Bairro Interlagos - Cascavel - PR

Telefone (45) 99941-7060 falar com Rosemara

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Antena	22	Aparelho de som / CD player
3	Aparelho de telefone	6	Aparelho de DVD
12	Apoio para os pés	21	Armário
10	Arquivo de aço	2	Aspirador de pó
1	Balança digital	1	Balcão
2	Bancada	1	Banco baú
1	Bandinha ritmica	1	Banheira de bebê
4	Batedeira	6	Bebedouro
130	Cadeira fixa/ giratória/ alimentação	1	Cafeteira
5	Caixa de som	1	Cama elástica
2	Carrinho de bebê	1	Casinha de boneca
2	Centrífuga	1	Condicionador de ar
5	Conexão 90° /quadrada	1	Conjunto de mesa
132	Conjunto escolar	1	Cortina
1	Escorregador	5	Estante/ escrivaninha
2	Estrado 170cm madeira	1	Extrator de suco
1	Ferro de passar	3	Fogão
2	Freezer	1	Gaiola
2	Globo terrestre	1	Kit gavetas
1	Kit interfone	1	Kit pré escolar
8	Lavadora/ secadora de roupas	3	Liquidificador
2	Lixeira 50l	1	Maquina plastificadora



17	Mesa escolar laboratório	1	Mesa de pebolim
1	Mesa de tenis de mesa	76	Mesa individual aluno
2	Multiprocessador de alimentos	1	Piscina de bolinhas
1	Poltrona	3	Porta papel
2	Purificador	16	Quadro / mural
1	Rede de volêi	1	Retroprojeter
12	Suporte para cpu/ tv / monitor	1	Suporte para teclado/ pedestal
1	Teclado arranador	2	Tela de projeção
16	Televisão	2	Torneira elétrica
1	Túnel lúdico	10	ventilador

**LOTE 09 - Avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

SEMED - Secretaria Municipal de Educação - Brinquedos

Rua Washington Luíz 388 - Parque São Paulo, Cascavel - PR - Anexo à fábrica de móveis escolares

Telefone (45) 99941-7060 falar com Rosemara

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
5	Aeroplano	7	Avião/ cavalo/ elefante com mola
16	Balanço	3	Carrocel
9	Escorregador	3	Forte da fronteira
8	Gaiola labirinto	1	Gaiola redoda
9	Gangorra	7	Gira-gira/ disco voador
2	Kart	2	Lambreta / moto
1	Mesa com pés reguláveis	1	Suporte para balanço
1	Tampo para mesa	2	Toldo

**LOTE 10 - Avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Rua Horácio Ribeiro dos Reis S/N - Bairro Periolo - Cascavel - PR, ao lado do N° 732

Telefone (45) 99941-7060 falar com Rosemara

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Aeroplano com mola/ brinquedo	9	Aparelho de ar condicionado
45	Aparelho de som/ CD player	14	Aparelho de telefone/ fax
4	Apoio para os pés	74	Armário/ maleiro
21	Arquivo	1	Aspirador
1	Balança	2	Balcão
8	Bancada	54	Banco madeira/ baú/ refeitório
13	Bandinha infantil/ fanfarra	17	Banqueta
4	Base para colchonete	4	Batedeira
10	Bebedouro	270	Cadeira giratória/ fixa/ simples
6	Caixa de som	5	Câmera digital
5	Carrinho de bebê	338	Conjunto escolar /carteira
1	Central de alarme	1	Cilindro elétrico
98	Circulador de ar/ ventilador	2	Climatizador de ar
1	Coladeira/ seladora	1	Cortina
22	DVD player	1	Enceradeira
37	Escrivaninha	1	Estabilizador /no-break
46	Estante de aço/ madeira	16	Estrado/ base para colchonete
1	Extrator de suco	5	Fogão industrial
5	Forno industrial	1	Fragmentadora
3	Freezer	1	Furadeira
5	Globo terrestre	1	Gravador
2	Guilhotina	1	Kit de cabos
6	Kit infantil futebol/basquete	11	Lavadora de roupas
7	Liquidificador	1	Lixeira
2	Longarina	179	mesa escolar/ refeitório/ biblioteca
1	Microfone	2	Multiprocessador
37	Mural/ quadro	4	Pedestal/ tripé

2	Persiana	1	Pia/ cuba
4	Planetário	2	Projeter
3	Púlpito	1	Purificador de água
7	Refrigerador	2	Secadora de roupas
1	Sirene	6	Suporte para tv/ monitor
4	Tampo/ miolo de mesa	1	Teatro de fantoches
9	Tela de projeção	13	Televisão
2	Torneira elétrica	1	Tupia
6	Varão	1	Video porteiro

**LOTE 11 - Avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Av. Tito Mufato, 2581 - Santa Cruz - Cascavel - PR - Anexo à Escola Edison Petrobelli CAIC II

Telefone (45) 99941-7060 falar com Rosemara

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
14	Aparelho de ar condicionado	45	Aparelho de som /CD player
9	Aparelho de telefone/ fax	1	Aparelho de interfone
1	Apoio para os pés	1	Apontador de mesa elétrico
5	Aquecedor	108	Armário/ prateleira
20	Arquivo	4	Balança
2	Balanço	13	Balcão
59	Banco	3	Batedeira
4	Bebê conforto	10	Bebedouro
1	Berço	496	Cadeira fixa/ giratória
26	Caixa acústica/ de som	1	Caixa multiuso
3	Cama elástica	6	Câmera fotográfica/ filmadora
17	Carrinho de bebê	2	Carrinho de lixo
2	Casinha de boneca	2	Centrífuga
1	Cilindro elétrico	7	Circulador de ar/ ventilador



6	Climatizador/ umidificador	124	Carteira escolar
1	Conservadora de piso	2	Cortador de grama
21	Cortina	1	Ducha
23	DVD player	3	Enceradeira
4	Escada	3	Escorregador
35	Escrivaninha	2	Espremedor de frutas
22	Estante	3	Estrado/ base para colchonete
5	Ferro elétrico	7	Fogão industrial
11	Forno elétrico/ industrial	5	Forno microondas
8	Freezer	2	Gabinete
8	Geladeira	11	Gaveteiro
1	Gravador	1	Gira-gira
1	Jump	1	Guilhotina
1	Kit pré escolar	2	Kit infantil de ginastica
30	Lavadora de roupas	1	Kit interfone
1	Máquina de lavar com enceradeira	9	Liquidificador
1	Megafone	1	Máquina plastificadora
1	Mesa de tênis de mesa	336	Mesa escolar/ refeitório/ professor
1	Mimeografo	3	Microfone
1	Mini trave de futebol	1	Modelo esqueleto humano
1	Motor eleterico deslizante	5	Multiprocessador
1	Persiana	2	Púlpito
2	Piscina de bolinhas	2	Planetário
5	Porta de armário	5	Purificador de água
2	Projeter	47	Quadro/ mural
1	Relógio	8	Secadora de roupas
6	Suporte para monitor/ tv	1	Teatro de bonecos
5	Tela de projeção	24	Televisão
8	Torneira elétrica	9	Trafo de linha

3	Túnel lúdico	2	Video cassete
---	--------------	---	---------------

**LOTE 12 - Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Rua Riachuelo 2351 - Bairro Centro - Cascavel - PR - Ofina Social, Programa Bem Reciclar

Telefone (45) 99941-7060 falar com Rosemara

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
13	Conj. Mesa escolar tam. 3	132	Conj. Mesa escolar tam. 4
25	Conj. Mesa escolar tam. 5	2	Conj. Mesa escolar tam. 6
1	Mesa socialização infantil circular		

**LOTE 13 - Avaliado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

SEASO - Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Tancredo Neves, 994 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 3392-6400 falar com Jackeline Dutra

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
2	Amplificador	2	Aparador
1	Aparelho de ar condicionado	26	Armário/ prateleira/ roupeiro
4	Arquivo	2	Balança
6	Balcão	2	Balde
6	Banco/ banquetta	2	Base Cama box
5	Bateria/ tambor/ fanfarra	1	Bebedouro
1	Berço	3	Cadeira de refeição de bebê
2	Cadeira de rodas	62	Cadeira escolar/ universitária/ fixa
24	Cadeira giratória/ secretaria	1	Caixa de som
2	Calculadora	1	Cama beliche
9	Carrinho de detritos	1	Cercadinho para bebê
1	Chaleira elétrica	1	Cilindro industrial

**MUNICÍPIO DE CASCVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

1	Cômoda	1	Criado mudo
5	DVD player	3	Escritaninha
6	Estante	3	Ferro de passar roupas
1	Filtro de água	3	Fogão / cooktop
5	Forno de microondas	4	Freezer
1	Gaveteiro	3	Geladeira
1	Guilhotina	3	Insetário
1	Kit de alarme	2	Lavadora de alta pressão
2	Lavadora de roupas	5	Liquidificador doméstico/ industrial
6	Máq. de costura/ overlock	30	Mesa refeitório/ escolar/ trabalho
7	Mesa pequena/ plástica	1	Mesa de pebolim
1	Motor de portão eletrônico	1	Pandeiro
3	Pedestal /tripé	4	Perciana
11	Poltrona	1	Porta giratória
1	Quadro/ mural	1	Rack servidor/ informática
6	Rádio / CD player	1	Saco de pancada / boxe
1	Sanducheira	2	Sofá
1	Suporte para forno elétrico	2	Tela de projeção
8	Televisão	14	Ventilador
1	Video cassete	2	violão

**LOTE 14 - Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

SEASO - Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Tancredo Neves, 994 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 3392-6400 falar com Jackeline Dutra

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
3	Armário	2	Arquivo
2	Batedeira	1	Buffet
7	Cadeira fixa/ giratória/ refeição	1	Carteira escolar



1	Conjunto escolar coletivo	1	Espremedor
1	Estante	2	Fogão
1	Forno de microondas	1	Freezer
1	Geladeira	2	Inalador/ nebulizador
1	Kit caixa acústica	2	Liquidificador
1	Maquina panificadora	1	Maquina de lavar roupa
3	Mesa / reunião/ trabalho	1	Processador
1	Persiana	1	Processador de alimentos
1	Roçadeira	3	Sofá
1	Tela de projeção	1	Televisão
3	Ventilador		

**LOTE 15 - Avaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

SEASO - Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Tancredo Neves, 994 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 3392-6400 falar com Jackeline Dutra

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
2	Ar condicionado	16	Armário
10	Balcão	1	Cadeira de rodas
43	Cadeira fixa/ secretária/ escolar	1	Cafeteira
1	Caixa de som	6	Cama
1	Cama eslástica	2	Estante
4	Fogao	5	Forno
1	Freezer	4	Liquidificador
6	Maquina de lavar roupas	2	Maquina de algodão doce
1	Mesa de passar roupa	1	Mesa de pebolim
4	Mesa de tenis de mesa	1	Mesa de jantar/ reunião/ trabalho
4	Persiana	1	Pia/ cuba
2	Refrigerador	1	Sanducheira



1	Secadora de roupas	5	Sofá
1	Suporte para TV	1	Tela de projeção
2	Televisão	22	ventilador

**LOTE 16 - Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

SEASO - Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Tancredo Neves, 994 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 3392-6400 falar com Jackeline Dutra

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
4	Armário	24	Cadeira
1	Caixa de som	1	Carrinho de limpeza
1	Conversor tv digital	1	Descascador de alimentos
2	Fogão	2	Forno elétrico
2	Forno microondas	1	Lavadora alta pressão
2	Lavadora de roupas	4	Liquidificador
1	Longarina	1	Lousa
7	Mesa	1	Poltrona
3	Predestal/ tripé	6	Purificador de água
2	Refrigerador	1	Tapete
1	tela de projeção	2	Televisão
13	Ventilador		

**LOTE 17 - Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

SEASO - Secretaria Municipal de Assistência Social - INFORMÁTICA

Av. Tancredo Neves, 994 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 3392-6400 falar com Jackeline Dutra

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
10	Celular/ Smartphone	27	CPU



3	Computador/ notebook	1	DVR
26	Monitor	1	NVR
1	Projeter	2	Switch

**LOTE 18 - Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais)**

SEASO - Secretaria Municipal de Assistência Social - INFORMÁTICA

Av. Tancredo Neves, 994 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 3392-6400 falar com Jackeline Dutra

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Celular/ smartphone	9	Computador / notebook
3	Monitor		

**LOTE 19 - Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

SEASO - Secretaria Municipal de Assistência Social - INFORMÁTICA

Av. Tancredo Neves, 994 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 3392-6400 falar com Jackeline Dutra

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
21	Computador/ notebook	6	Monitor
3	Processador	1	Telefone

**LOTE 20 - Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

SEASO - Secretaria Municipal de Assistência Social - INFORMÁTICA

Av. Tancredo Neves, 994 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 3392-6400 falar com Jackeline Dutra

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
15	Computador	12	Monitor
3	Notebook	1	Processador

**LOTE 21 - Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais)**

SEAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura

Marginal BR 277, KM 596 - Parque de exposições Expovel - Cascavel - PR

Telefone (45) 99834-1585 falar com Suzana

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Aparelho de ar condicionado	4	Armário
5	Arquivo	1	Conjunto de cabos
1	Calculadora	6	Cadeira fixa / secretária
2	Freezer	12	Gabinete
2	Impressora	3	Mesa
1	Porta	11	Teclado
2	Telefone /fax	2	ventilador

**LOTE 22 - Avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Rua Barão do Cerro Azul 484 - Bairro Ciro Nardi - Cascavel - PR

Telefone (45) 99853-7653 falar com Hruan

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
83	Aparelhos academia terceira idade	1	Armação para barraca
1	Bicicleta ergométrica	6	Brinquedo gira-gira
1	Cesta de basquete	4	Coluna de aço
1	Escada três degraus	8	Esquadria para janela
2	Esteira	7	Grade
1	Parquinho de fibra	1	Parquinho de madeira
1	Prateleira de aço	7	Rufo de zinco
12	Sapata de vergalhão	10	Tábua / prancha
2	Telha fibrocimentno 6mm	4	Trave de atletismo

**LOTE 23 - Avaliado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - INFORMÁTICA

Rua Barão do Cerro Azul 484 - Ciro Nardi - Cascavel - PR

Telefone (45) 99853-7653 falar com Hruan

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
2	Cloud switch	4	Computador
6	CPU	1	Fonte bivolt
1	Gabinete	2	Impressora
2	Microfone	10	Monitor
2	Roteador	3	Suporte/ base de computador
2	Telefone	1	Tomada/ régua 6 pontos

**LOTE 24 - Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

SESOP - Secretaria de Serviços e Obras Pública - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Marginal BR 277, KM 596 - Parque de exposições Expovel - Cascavel - PR

Telefone (45) 9808-0628 falar com Drew

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
900	Luminária Alfa Azul bocal E-40	100	Luminária LM1 alumínio bocal E27/E40
140	Luminária Rubi bocal E40	20	Luminária com placa refletiva de alumínio
200	Calha para lâmpada tubular	70	Carcaça Luminária LED
50	Refletor LED	50	Refletor de Alumínio
1000	Braço de luminária	2000	Lâmpada vapor sódio/metálico
400	Lampada fluorescente / LED tubular		

**LOTE 25 - Avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

SESOP - Secretaria de Serviços e Obras Pública - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Marginal BR 277, KM 596 - Parque de exposições Expovel - Cascavel - PR

Telefone (45) 99808-0628 falar com Drew

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1600	Reator ext/int 70 à 400 watts	2000	Relê fotocontrolador eletrônico

**LOTE 26 - Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais)**

SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Av. Barão do rio Branco 940 - Bairro São Cristovão - Cascavel - PR

Telefone (45) 99819-2700 falar com Suely

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
3	Ar condicionado	2	Apoio para os pés
43	Cadeira/ Poltrona	2	Bebedouro
1	Cafeteira	1	Carrinho de limpeza
2	Freezer	4	Decibímetro
1	Forno microondas	2	Mesa
1	Serra fita	2	Tela de projeção

**LOTE 27 - Avaliado em R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - INFORMÁTICA

Av. Barão do rio Branco 940 - Bairro São Cristovão - Cascavel - PR

Telefone (45) 99819-2700 falar com Suely

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
3	Aparelho de telefone/ fax	2	CPU
1	Gabinete	7	Impressora
2	Monitor	2	Tablet
1	Tomada/ regua 6 pontos	1	Switch Cisco



1	No-break		
---	----------	--	--

<b>LOTE 28 - Avaliado em R\$ 8.000,00</b>			
SECULT - Secretaria Municipal de Cultura			
Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR			
Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro			
Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
2	Ar condicionado	6	Armário de aço
1	Arquivo de aço	1	Aspirador de pó
1	Balcão branco	1	Baú
8	Banco retrátil	1	Banco de couro
6	Bebedouro inox	32	Cadeira de escritório
9	Cadeira escolar	8	Cadeira fixa / secretária / estofada
1	Coleção un nuevo camino	2	Estante de aço
1	Estante laminada - marfim	2	Geladeira
1	Guilhotina para papel	1	Maquina de lavar eletrolux
21	Mesa de madeira	10	Mesa de escritório
3	Mesa para computador	1	Mesa de mayo
1	Mesa 2,75m para refeitório	1	Mesa 1,5m c/ duas gavetas
1	Microondas consul	1	Piano fritz dobbert
10	Placa tipo r10	2	Poltrona de teatro
7	Poltrona de madeira	4	Poltrona eldourado
6	Porta papel	6	Porta toalha
1	Prateleira de aço	8	Suporte para bebedouro
1	Suporte para notebook	1	Suporte para cpu
1	Tábua de remoção	1	Tanquinho suggar
1	Transformador 15.000w	2	Ventilador

**LOTE 29 - Avaliado em R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortunato Bebbler 868 - Bairro Pacaembu - Cascavel - PR

Telefone (45) 99941-7060 falar com Rosemara

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Apoio elevado infantil	2	Aquecedor
12	Banco	1	Batedeira
69	Cadeira	1	Cama elástica
5	Carrinho de bebê	2	Chuveiro
1	Climatizador de ar	1	Conjunto escolar
1	DVD player	1	Filtro de água em inox
2	Forno microondas	3	Forno elétrico
1	Freezer	1	Geladeira
4	Lavadora de roupas	1	Liquidificador
27	Mesa	4	Multiprocessador de alimentos
1	Piscina de bolinhas	1	Quadro / mural
3	Rádio / CD player	2	Secadora de roupas
1	Televisão	20	ventilador

**LOTE 30 - Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão - INFORMÁTICA

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
8	Apoio para monitor	1	Ar condicionado
1	Calculadora	8	Camera fotográfica/ filmadora
1	Central de alarme	3	Conversor de energia
17	Estabilizador/ no-break	98	Gabinete PC



1	GPS	3	Impressora
51	Monitor	13	Notebook
5	Projeter	1	Scanner
11	Servidor	9	Tablet
51	Telefone		

**LOTE 31 - Avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Av. Brasil 8992 - Bairro Coqueiral - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
4	Armação para mesa	3	Armário
2	Arquivo	1	Bancada
1	Berço	1	Cadeira
1	Encosto	2	Fogão industrial
4	Gaiola	11	Gaveta
1	Maca	1	Maquina cortar grama
11	Mesa	1	Mesa estante
10	Mesa escolar	6	Imobilizador

**LOTE 32 - Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Av. Brasil 8992 - Bairro Coqueiral - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Armário	1	Bancada
30	Cadeira	1	Casinha de fibra



2	Estante de aço	2	Fogão
1	Forno	1	Gaiola
1	Giratório Infantil	17	Mesa
1	Tampo de mesa	1	Televisão

**LOTE 33 - Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Av. Brasil 8992 - Bairro Coqueiral - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
120	Cadeira	1	Lavadora de louça
1	Mastro cancela	16	Mesa
3	Toldo		

**LOTE 34 - Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Av. Brasil 8992 - Bairro Coqueiral - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
2	Ar condicionado	1	Armação
16	Cadeira	1	Caixa de descarga
2	Gaveteiro	6	Mesa
1	Painel eletrônico	2	Perfurador
1	Scanner	1	Suporte para CPU

**LOTE 35 - Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Av. Brasil 8992 - Bairro Coqueiral - Cascavel - PR

**MUNICÍPIO DE CASCATEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
3	Aferidor de pressão	1	Ar condicionado
2	Armário	1	Arquivo
1	Balcão	3	Base para Pia
1	Bomba d'água	26	Cadeira
1	Fogão	1	Pia
2	Mesa	13	Ventilador
1	No-break	1	Pedestal/ tripé

**LOTE 36 - Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Av. Brasil 8992 - Bairro Coqueiral - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
20	Ar condicionado	2	Armário
77	Extintor	1	Lavadora de alta pressão
21	Logarina	1	Ventilador

**LOTE 37 - Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Air fryer	1	Andador
2	Aspirador	5	Banco
1	Banqueta	1	Bebê conforto
84	Cadeira	4	Cadeira de banho

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

3	Cadeira de bebê	12	Cadeira de rodas
1	Caixa de som	9	Carrinho de bebê
1	Cortador de grama	5	Enceradeira
1	Forno	1	Lavadora de roupas
7	Lavadora de alta pressão	1	Mesa de alimentação para bebê
10	Longarina	1	Poltrona
5	Microondas	2	Ventilador
1	Órgão/ teclado musical	1	Tampo de vidro

**LOTE 38 - Avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
5	Armário	1	Banco
169	Cadeira	1	Carrinho de oxigênio
1	Estabilizador	1	Mesa de escritório
2	Poltrona / puff		

**LOTE 39 - Avaliado em R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
13	Armário	3	Arquivo
1	Balcão	13	Bebedouro
2	Cafeteira	1	Escrivaninha
1	Estante	3	Lavadora



4	mesa	62	Mesa de refeitório
---	------	----	--------------------

**LOTE 40 - Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
2	Armário	2	Balcão
1	Conjunto para professor	2	Freezer com duas tampas
3	Geladeira	30	Mesa

**LOTE 41 - Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
15	Armário	3	Arquivo
5	Balcão	2	Purificador de água
1	Carrinho de limpeza	1	Fogão
1	Gaveteiro	5	Mesa
1	Ventilador		

**LOTE 42 - Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
------------	-----------	------------	-----------



3	Aparelho DVD player	6	Armário
2	Arquivo	1	Capacete
1	Criado mudo	1	Frigobar
4	Furadeira	1	Liquidificador
5	Mesa	26	Radio/ CD Player
1	Sanduicheira	11	Televisão
1	Serra circular / Makita		

**LOTE 43 - Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
5	Armário	9	Arquivo
3	Bancada	1	Banco
2	Baú	10	Cadeira
4	Cama	1	Conjunto professor
4	Fogão	1	Gaveteiro
1	Lixeira	17	Mesa
1	Painel	1	Sofá
2	Tampo de vidro		

**LOTE 44 - Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Ar condicionado	6	Armário



6	Arquivo	1	Balcão
4	Baú	6	Cadeira
1	Estante	1	Longarina
8	Mesa		

**LOTE 45 - Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
4	Armário	6	Arquivo
2	Bebedouro	92	Cadeira

**LOTE 46 - Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
12	Ar condicionado	7	Armário
1	Arquivo	1	Balcao
2	Cadeira	2	Cafeteira
1	Carrinho de limpeza	5	Escadinha
2	Gaveteiro	20	Lixeira
1	Longarina	1	Maquina de lavar
6	Mesa	12	Suporte de gabinete
48	Pés/ base de prateleira	6	Ventilador
33	Suporte de luminária		

**LOTE 47 - Avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais)**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

Oficina Bem Reciclar - Rua Riachuelo 2340 - Centro - Cascavel - PR

Telefone (45) 99931-1617 falar com Sandro

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Armário MDF	4	Balcão
5	Arquivo de aço	32	Cadeira
1	Criado mudo	2	Fichário
5	Lixeira Plástica	2	Mesa de escritório

**LOTE 48 - Avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

SESAU - Secretaria de Saúde

Rua Indira Gandhi 484 - Bairro Alto Alegre - Cascavel - PR

Telefone (45) 99918-9869 falar com Rafael

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Amalgamador	1	Aparelho de raio X
7	Aparelho de telefone	4	Aquecedor a óleo
4	Aquecedor elétrico	7	Ar condicionado
8	Armário / estante de aço	10	Armário de madeira
2	Arquivo de aço	1	Autoclave
2	Balança	10	Balcão
3	Bancada	1	Bandeja
1	Banqueta	1	Bebedouro
3	Biombo	2	Cadeira de coleta
1	Cadeira de rodas	11	Cadeira giratória
1	Cadeira escolar	45	Cadeira fixa
1	Camara escura	1	Carrinho de limpeza
1	Carrinho de oxigênio	1	Carrinho de 1º socorros

**MUNICÍPIO DE CASCVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas

2	CD player	1	Colete de chumbo
1	Comadre	4	Conjunto Odontológico
1	DVD Player	1	Equipamento de profilaxia
6	Escada de aço 2 / 4 degraus	1	Escada de aluminio 6 degraus
5	Estação de trabalho	3	Fogão 4 bocas
1	Forno microondas	1	Freezer
1	Gabinete	1	Gaveteiro
4	Geladeira	2	Guarda roupa MDF
1	Impedacionamento audiológico	1	Kit central de alarme
1	Lavadora de roupas	1	Livro CID-10
10	Longarina	1	Maca ginecológica
1	Mesa de Mayo	11	Mesa de trabalho / de computador
6	Mesa odontológica	2	Mesa de exames
7	Mocho	6	Mural / quadro
5	Negatoscópio	1	Persiana
2	Prateleira	1	Purificador de água
1	Reanimador	5	Régua
8	Suporte para soro	1	Tablet
2	Tábua de passar roupa	2	Tapete
2	Televisão	1	Totem de senha
12	Ventilador		

**LOTE 49 - Avaliado em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortunato Bebbler 868 - Bairro Pacaembu - Cascavel - PR

Telefone (45) 99941-7060 falar com Rosemara

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
1	Aparelho de interfone com video	1	Balança
18	Banco	1	Bebedouro



102	Cadeira	2	Climatizador de ar
5	Conjunto escolar	9	DVD player
1	Escada	1	Escrivaninha
2	Fogão industrial	1	Fragmentadora de papel
1	Freezer	1	Kit Futebol de Rua
5	Lavadora de roupas	1	Liquidificador industrial
74	Mesa	1	Planetário
11	Quadro branco/ verde	11	Radio / CD player
1	Spinlight para lâminas	3	Suporte para TV
6	Televisão	1	Tênis de mesa
2	Torneira elétrica	7	ventilador

**VEÍCULOS E MÁQUINAS - ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: PÁTIO DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - AV. TANCREDO NEVES 2259, BAIRRO ALTO ALEGRE.**

<b>LOTE 50</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 10.000,00</b> <b>(DEZ MIL REAIS)</b>	F. 96 - ROLO AUTOPROPULSOR ANO 1986 - TERRITÓRIO CIDADÃO - PATRIMÔNIO Nº 110309
<b>LOTE 51</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 22.000,00</b> <b>(VINTE E DOIS MIL REAIS)</b>	F. 161 - ROLO AUTOPROPULSOR - ANO 1991 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº110271
<b>LOTE 52</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 5.000,00</b> <b>(CINCO MIL REAIS)</b>	F. 356 - CAMIONETA FORD PAMPA - PLACA AFZ 5487 - ANO 1996 CHASSI TB943950 - RENAVAN 650872720 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 84
<b>LOTE 53</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 30.000,00</b>	MOTONIVELADORA - TERRITÓRIO CIDADÃO ( <b>ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO - HORTA MUNICIPAL - RUA JOAO BERLANDO S/N ESQUINA COM RUA CUIABÁ.</b> )



<b>(TRINTA MIL REAIS)</b>	
<b>LOTE 54</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 80.000,00</b> <b>(OITENTA MIL REAIS)</b>	F. 721 - TRATOR DE ESTEIRA B6010 ANO 1991 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 110320
<b>LOTE 55</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 15.000,00</b> <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>	F. 779 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD 14000 - PLACA ADX-0421 - ANO 1989 CHASSI DB10399 - RENAVAL 523131844 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 40
<b>LOTE 56</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 30.000,00</b> <b>(TRINTA MIL REAIS)</b>	F. 947 - CAMINHÃO CAMINHÃO FORD CARGO 1617 - PLACA CQT-8622 ANO 1998 CHASSI DB85566 - RENAVAL 707871107 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 189
<b>LOTE 57</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 70.000,00</b> <b>(SETENTA MIL REAIS)</b>	F. 965 - TRATOR DE ESTEIRA - ANO 2001 - TERRITÓRIO CIDADÃO - PATRIMÔNIO Nº 110333 <b>(ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO - HORTA MUNICIPAL - RUA JOAO BERLANDO S/N ESQUINA COM RUA CUIABÁ).</b>
<b>LOTE 58</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 50.000,00</b> <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>	F. 980 - PÁ-CARREGADEIRA CASE - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 110297
<b>LOTE 59</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 4.000,00</b> <b>(QUATRO MIL REAIS)</b>	F. 2014 - FIAT PALIO WEEKEND ELX - PLACA AAK 4616 - ANO 2001 - CHASSI FINAL 031981 - RENAVAL 766002047 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 408
<b>LOTE 60</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 3.500,00</b> <b>(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>	F.2029 - FIAT PALIO ELX - PLACA AAK 4611 - ANO 2001/2002 - CHASSI FINAL 121014 - RENAVAL 76989832 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 400



<b>LOTE 61</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 20.000,00</b>  <b>(VINTE MIL REAIS)</b>	F.2030 - CAMIONETE CAB.DUPLA FORD RANGER GL- PLACA AAY-8932 - ANO 2001 CHASSI J223626 -RENAVAM 769339980 - SEPLAG - PATRIMÔNIO Nº 427
<b>LOTE 62</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 15.000,00</b>  <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>	F. 2066 - MICRO-ONIBUS AGRALE MASCARELLO GRANMINI - PLACA ALB 5355 - ANO 2002 - CHASSI C000590 - RENAVAM 809389240 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 1042
<b>LOTE 63</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 20.000,00</b>  <b>(VINTE MIL REAIS)</b>	F. 2074 - ONIBUS AGRALE - PLACA ALH 0368 - ANO 2003 - CHASSI C002891 - RENAVAM 814542310 - SEMED - PATRIMÔNIO Nº 1213
<b>LOTE 64</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 5.000,00</b>  <b>(CINCO MIL REAIS)</b>	F. 2088 - FIAT PALIO WEEKEND HLX FLEX - PLACA ALX- 5654 ANO 2004 CHASSI B54113811- SEMEL - PATRIMÔNIO Nº 2490
<b>LOTE 65</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 6.000,00</b>  <b>(SEIS MIL REAIS)</b>	F. 2095- FIAT DOBLO CARGO PLACA AMC-1544 ANO 2004 CHASSI 52006494 - RENAVAM 837171229 - SEMEL - PATRIMÔNIO Nº 2454
<b>LOTE 66</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 36.000,00</b>  <b>(TRINTA E SEIS MIL REAIS)</b>	F. 2096 - REBOQUE TANQUE - PLACA AMD 0976 - ANO 2004- CHASSI V006424 - RENAVAM 837949840 - CASA CIVIL - PATRIMÔNIO Nº 3209
<b>LOTE 67</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 25.000,00</b>  <b>(VINTE E CINCO MIL REAIS)</b>	F.2104 - CAMINETE CAB.DUPLA FORD RANGER - PLACA AML-6661 - ANO 2004 CHASSI J397138 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 3794
<b>LOTE 68</b>  <b>AVALIADO EM</b>	F. 2113 - FIAT DOBLO - PLACA ANB-0186 - ANO 2005 - CHASSI 2008213 -RENAVAM 863112145 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 5538



<b>R\$ 8.000,00</b> <b>(OITO MIL REAIS)</b>	
<b>LOTE 69</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 7.500,00</b> <b>(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>	F.2115 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA ANB-3410 - ANO 2005 - CHASSI 4743752 - RENAVAM 863562418 - SEFIN - PATRIMÔNIO Nº 5710
<b>LOTE 70</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 7.500,00</b> <b>(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>	F. 2119 - FIAT PALIO ELX FLEX - PLACA AND-5246 - ANO 2005 - CHASSI A62620859 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 5811
<b>LOTE 71</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 7.000,00</b> <b>(SETE MIL REAIS)</b>	F. 2121 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA ANG-7328 - ANO 2005 - CHASSI 4759049 -RENAVAM 870013696 - SEAGRI - PATRIMÔNIO 6166
<b>LOTE 72</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 25.000,00</b> <b>(25 MIL REAIS)</b>	F. 2124 - FURGÃO AMBULANCIA IVECO 4912 - PLACA ANR-7371 - ANO 2004 - CHASSI 8314305 - RENAVAM 882064592 - SEPLAG - PATRIMÔNIO Nº 6657
<b>LOTE 73</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 7.000,00</b> <b>(SETE MIL REAIS)</b>	F. 2150 - PALIO ELX FLEX - PLACA APC-6139 - ANO 2007 - CHASSI A74215215 - RENAVAM 931455952 - SEFIN - PATRIMÔNIO Nº 15419
<b>LOTE 74</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 8.000,00</b> <b>(OITO MIL REAIS)</b>	F. 2156 - UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA APE 7472 - ANO 2007 - CHASSI 6017653 - RENAVAM 933846550 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 15664
<b>LOTE 75</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 7.500,00</b> <b>(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>	F. 2179 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA APQ-4470 - CHASSI 86058021 - RENAVAM 950180335 - SEAGRI - PATRIMÔNIO Nº 18164



<b>LOTE 76</b> <b>NÃO CONSTA</b> <b>ERRO MATERIAL</b>	<b>NÃO CONSTA - ERRO MATERIAL</b>
<b>LOTE 77</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 8.000,00</b> <b>(OITO MIL REAIS)</b>	F. 2192 - FIAT DOBLO AMBULÂNCIA - ANO 2007 - PLACA AQE-8612 - CHASSI 2013009 - RENAVAM 970559089 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 18262
<b>LOTE 78</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 3.000,00</b> <b>(TRÊS MIL REAIS)</b>	F. 2200 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA AQJ-9471 - ANO 2008 - CHASSI 86164129 - RENAVAM 978830384 - SEAGRI - PATRIMÔNIO Nº 69590
<b>LOTE 79</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 12.000,00</b> <b>(DOZE MIL REAIS)</b>	F. 2217 - FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2009 - PLACA AQX 0441 - CHASSI A96233440 - RENAVAM 120988526 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 85161
<b>LOTE 80</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 7.500,00</b> <b>(SETE MIL QUINHENTOS REAIS)</b>	F. 2219 - FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2009 - PLACA AQX 0449 - CHASSI A96231668 - RENAVAM 120984466 - SEMEL/SEASO - PATRIMÔNIO Nº 85193
<b>LOTE 81</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 19.000,00</b> <b>(DEZENOVE MIL REAIS)</b>	F. 2221 - FIAT DUCATTO M THB - ANO 2008 - PLACA AQY-5028 - CHASSI H3392037769 - RENAVAM 124388736 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 97562
<b>LOTE 82</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 50,00</b> <b>(CINQUENTA REAIS)</b>	F.2225 - TRATOR ROÇADEIRA MURRAY - ANO 2009 - SEMEL - PATRIMÔNIO Nº 110267
<b>LOTE 83</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 15.000,00</b>	F. 2227 - FORD RANGER XLS - ANO 2009 - PLACA ARI 0729 - CHASSI P89J27648 - RENAVAM 144088061 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 99372



<b>(QUINZE MIL REAIS)</b>	
<b>LOTE 84</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 10.000,00</b> <b>(DEZ MIL REAIS)</b>	F. 2236 - FIAT PALIO WEEKEND ELX FLEX - ANO 2009 - PLACA ARK 5108 - CHASSI MA4283087- RENAVAL 149400276 - SEAGRI - PATRIMÔNIO Nº 100447
<b>LOTE 85</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 21.000,00</b> <b>(VINTE E UM MIL REAIS)</b>	F.2239 - FIAT DUCATO - ANO 2009 - PLACA ARM 5149 - CHASSI H3392041663 - RENAVAL 152597859 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 100841
<b>LOTE 86</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 6.000,00</b> <b>(SEIS MIL REAIS)</b>	F. 2245 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2009 - PLACA ARP 7150 - CHASSI LA5455737 - RENAVAL 158191129 - SEAGRI - PATRIMONIO Nº 101048
<b>LOTE 87</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 7.000,00</b> <b>(SETE MIL REAIS)</b>	F.2251 - FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2009 - PLACA ARR-1579 - CHASSI AA6339097 - RENAVAL 163453900 - SEMEL - PATRIMÔNIO Nº 104139
<b>LOTE 88</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 7.500,00</b> <b>(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>	F. 2263 - FIAT PALIO ELX FLEX - ANO 2009 - PLACA ARU 5696 - CHASSI MA5522317 - RENAVAL 163454426 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 104145
<b>LOTE 89</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 15.000,00</b> <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>	F.2264 - FORD COURIER 1.6 - ANO 2009 - PLACA ARW-0137 - CHASSI AB892072 - RENAVAL 171290100 - SEMA - PATRIMÔNIO Nº 105862
<b>LOTE 90</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 72.000,00</b> <b>(SETENTA E DOIS MIL REAIS)</b>	F. 2273 - CAMINHÃO FORD CARGO 1317 - ANO 2009 - PLACA ARZ-5419 - CHASSI BB37991 - RENAVAL 177594128 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 106025
<b>LOTE 91</b>	F.2276 - CAMINHÃO FORD CARGO CAÇAMBA - ANO 2009 - PLACA ARZ-6467 -CHASSI BB37986 - RENAVAL 177588845 -



<b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 72.000,00</b> <b>(SETENTA E DOIS MIL REAIS)</b>	SESOP - PATRIMÔNIO Nº 106022
<b>LOTE 92</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 4.500,00</b> <b>(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>	F. 2090 - FIAT UNO MILE FIRE - ANO 2004 - PLACA ALY-0148 - CHASSI 54600219 - RENAVAM 823826677 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 106026
<b>LOTE 93</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 7.000,00</b> <b>(SETE MIL REAIS)</b>	F. 2307 - CHEVROLET MONTANA CONQUEST -ANO 2010 - PLACA AST-4237 - CHASSI AC238998 - RENAVAM 219410232 - SEAGRI - PATRIMÔNIO Nº 116693
<b>LOTE 94</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 12.000,00</b> <b>(DOZE MIL REAIS)</b>	F: 2336 - VW KOMBI - ANO 2010 - PLACA ATF-8827 - CHASSI BP006509 - RENAVAM 257572341 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 122705
<b>LOTE 95</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 6.500,00</b> <b>(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>	F.2340 - VW GOL 1.6 POWER - ANO 2010 - PLACA ATG-6359 - CHASSI BT150318 - RENAVAM 258406119 - SEAGRI - PATRIMÔNIO Nº 122391
<b>LOTE 96</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 10.000,00</b> <b>(DEZ MIL REAIS)</b>	F.2343 - FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2010 - PLACA ATG 4963 - CHASSI AB6523178 - RENAVAM 258346680 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 122695
<b>LOTE 97</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 12.000,00</b> <b>(DOZE MIL REAIS)</b>	F. 2351 - VW PARATI 1.6 - ANO 2010 - PLACA ATN 6412 - CHASSI BP063271 - RENAVAM 274992078 - SEPLAG - PATRIMÔNIO Nº 124029
<b>LOTE 98</b> <b>AVALIADO EM</b>	F. 2353 - FORD TRANSIT - ANO 2011 - PLACA ATN 9945 - CHASSI FBTR57498 - RENAVAM 281036772 - SEMA - PATRIMÔNIO Nº 124361



<b>R\$ 40.000,00</b> <b>(QUARENTA MIL REAIS)</b>	
<b>LOTE 99</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 30.000,00</b> <b>(TRINTA MIL REAIS)</b>	F. 2356 - FORD TRANSIT - ANO 2010 - PLACA ATP 9374 - CHASSI FBTR63728 - RENAVAM 283969466 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 125430
<b>LOTE 100</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 18.000,00</b> <b>(DEZOITO MIL REAIS)</b>	F.2358 - FIAT DUCATTO - ANO 2010 - PLACA ATU 8143 - CHASSI B2055207 - RENAVAM 312998333 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 129628
<b>LOTE 101</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 9.000,00</b> <b>(NOVE MIL REAIS)</b>	F.2376 - FORD FIESTA 1.6 FLEX - ANO 2011 - PLACA AUA-5032 - CHASI C8227847 - RENAVAM 328688630 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 129509
<b>LOTE 102</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 11.000,00</b> <b>(ONZE MIL REAIS)</b>	F. 2399 - VW PARATI 1.6 - ANO 2011 - PLACA AUD-9264 - CHASSI CP012712 - RENAVAM 333851528 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 131352
<b>LOTE 103</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 12.000,00</b> <b>(DOZE MIL REAIS)</b>	F.2405 - VW. KOMBI - ANO 2011 - PLACA AUE-2572 - CHASSI CP005619 - RENAVAM 335029779 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 131432
<b>LOTE 104</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 2.000,00</b> <b>(DOIS MIL REAIS)</b>	F.2408 - PICADOR DE GALHOS FLORESTAIS URBANOS COM MOTOR - SEMA - PATRIMÔNIO Nº 14706
<b>LOTE 105</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 8.000,00</b> <b>(OITO MIL REAIS)</b>	F.2421 - FORD FIESTA - ANO 2011 - PLACA AUG 6362 - CHASSI C8238010 - RENAVAM 338725822 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 131442



<b>LOTE 106</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 10.000,00</b>  <b>(DEZ MIL REAIS)</b>	F-2461 - FORD FIESTA - ANO 2011 - CHASSI C82514441 - PLACA AUS-5857 - RENAVAL 393140628 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 135808
<b>LOTE 107</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 12.000,00</b>  <b>(DOZE MIL REAIS)</b>	F.2468 - FORD FIESTA FLEX - ANO 2012 -PLACA AVA5F39 - CHASSI C8317503 - RENAVAL 453011624 - SEPLAG - PATRIMÔNIO Nº 138854
<b>LOTE 108</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 12.500,00</b>  <b>(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>	F. 2497 - GM CORSA HATCH MAXX - ANO 2012 - PLACA AWQ 6435 - CHASSI CC222424 - RENAVAL 476450780 - SEPLAG - PATRIMÔNIO Nº 146188
<b>LOTE 109</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 8.000,00</b>  <b>(OITO MIL REAIS)</b>	F. 2528 - FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACA AWC-4495 - CHASSI A06775211 - RENAVAL 492603480 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 149876
<b>LOTE 110</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 7.500,00</b>  <b>(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>	F. 2529 - FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACA AWC-4496 - CHASSI AD6775210 - RENAVAL 492601836 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 149868
<b>LOTE 111</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 5.000,00</b>  <b>(CINCO MIL REAIS)</b>	F 2537 - VAN JINBEI FABUS - ANO 2011 - PLACA AVK-2427 - CHASSI CK44497 - RENAVAL 466896760 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 151682
<b>LOTE 112</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 25.000,00</b>  <b>(VINTE E CINCO MIL REAIS)</b>	F. 2557 - CAMINHONETE GM S10 COLINA 4X4 - CARROCERIA ABERTA - ANO 2005 - PLACA ANH-1296 - CHASSI C411150 - RENAVAL 870426672 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 160738.
<b>LOTE 113</b>  <b>AVALIADO EM</b>	F. 2566 - FORD FIESTA FLEX 1.6 - ANO 2013 - PLACA AXG 7053 - CHASSI E8004960 - RENAVAL 559396147 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 2566



<b>R\$ 4.000,00</b> <b>(QUATRO MIL REAIS)</b>	
<b>LOTE 114</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 9.000,00</b> <b>(NOVE MIL REAIS)</b>	F. 2575 - FORD FIESTA - ANO 2013 - PLACA AXM-6435 - CHASSI E8054922 - RENAVAL 584528485 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 165135
<b>LOTE 115</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 9.000,00</b> <b>(NOVE MIL REAIS)</b>	F. 2577 - FORD FIESTA - ANO 2013 - PLACA AXM-6436 - CHASSI E8024183 - RENAVAL 584511574 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 160710
<b>LOTE 116</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>10.000,00</b> <b>(DEZ MIL REAIS)</b>	F. 2578 - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ - MODELO 1313 - ANO 1985 - CHASSI 2686276 - RENAVAL 539670863 - SEAGRI - PATRIMÔNIO Nº 167939
<b>LOTE 117</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 20.000,00</b> <b>(VINTE MIL REAIS)</b>	F. 2601 - PEUGEOT BOXER - ANO 2012 - PLACA AXX 5610 - CHASSI D2098290 - RENAVAL 604465580 - SESOP - PATRIMÔNIO Nº 171626
<b>LOTE 118</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 21.000,00</b> <b>(VINTE E UM MIL REAIS)</b>	F.2637 - CHEVROLET SPIN 1.8 - ANO 2014 - PLACA AYM 8396 - CHASSI EB291431 - RENAVAL 13629555 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 181873
<b>LOTE 119</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 21.000,00</b> <b>(VINTE E UM MIL REAIS)</b>	F.2638 - CHEVROLET SPIN 1.8 - ANO 2014 - PLACA AYM 8398 - CHASSI EB295908 - RENAVAL 13628451 - SEASO - PATRIMÔNIO Nº 181883
<b>LOTE 120</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 7.000,00</b> <b>(SETE MIL REAIS)</b>	F 2732 - TRICICLO - ANO 2015 - PLACA BAD-8847 - CHASSI FM000292 - RENAVAL 01071464776 - SEMA - PATRIMÔNIO Nº 194796



<b>LOTE 121</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 8.000,00</b>  <b>(OITO MIL REAIS)</b>	F.2760 - VW SAVEIRO - ANO 2008 - PLACA AQQ-6534 - CHASSI P078058 - RENAVAL 987844814 - SEASO
<b>LOTE 122</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 12.000,00</b>  <b>(DOZE MIL REAIS)</b>	F. 2792 - RENAULT DUSTER - ANO 2016 - PLACA BAU 6408 - CHASSI HJ497946 - RENAVAL 1098110622 - SEPLAG - PATRIMÔNIO Nº 211646
<b>LOTE 123</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 12.000,00</b>  <b>(DOZE MIL REAIS)</b>	F. 2796 - RENAULT DUSTER - ANO 2016 - PLACA BAU 6411 - CHASSI J501847 - SEPLAG - PATRIMÔNIO Nº 211649
<b>LOTE 124</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 50.000,00</b>  <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>	F. 2804 - RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 - ANO 2016 - SEAGRI - PATRIMÔNIO Nº 212338
<b>LOTE 125</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 30.000,00</b>  <b>(TRINTA MIL REAIS)</b>	F. 2808 - ROLO COMPACTADOR DE SOLOS AMMANN ASC110 - MOTOR 36500849 - SEAGRI - PATRIMÔNIO Nº 212511
<b>LOTE 126</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 8.000,00</b>  <b>(OITO MIL REAIS)</b>	F. 2856 - RENAULT SANDERO - ANO 2008 - PLACA EBZ 8B15 - CHASSI J034732 - RENAVAL 961676110 - SEAGRI - PATRIMÔNIO Nº 218489
<b>LOTE 127</b>  <b>AVALIADO EM</b>  <b>R\$ 25.000,00</b>  <b>(VINTE E CINCO MIL REAIS)</b>	F. 2908 - MERCEDES SPRINTER - AMBULANCIA - ANO 2017 - PLACA BBY 3731 - CHASSI JE137456 - RENAVAL 1144186266 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 226885
<b>LOTE 128</b>  <b>AVALIADO EM</b>	F. 2944 - MOTORHOME VOLVO - ÔNIBUS B58 ARTICULADO - ANO 1988 - PLACA AFN-7E77 - CHASSI JE304040 - RENAVAL 5222481985 - TERRITÓRIO CIDADÃO -



<b>R\$ 33.000,00</b> <b>(TRINTA E TRÊS MIL REAIS)</b>	<b>PATRIMÔNIO Nº 233042</b>
<b>LOTE 129</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 40.000,00</b> <b>(QUARENTA MIL REAIS)</b>	F. 2975 - RENAULT MASTER L2H2 - ANO 2018 - PLACA BCG 4453 - CHASSI KJ422677 - RENAVAL 1157422044 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 235186
<b>LOTE 130</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 150,00</b> <b>(CENTO E CINQUENTA REAIS)</b>	F. 3042 - FORRAGEIRA JF 2000 - ANO 2018 - SEAGRI
<b>LOTE 131</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 12.000,00</b> <b>(DOZE MIL REAIS)</b>	F. 3078 - RANAULT DUSTER EXPRESSION - ANO 2018 - PLACA BCO 2781 - CHASSI KJ518566 - RENAVAL 1170073996 - TERRITÓRIO CIDADÃO - PATRIMÔNIO Nº 244200
<b>LOTE 132</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 32.000,00</b> <b>(TRINTA E DOIS MIL REAIS)</b>	F. 3079 - MMC L200 TRITON SPT GL - ANO 2018 - PLACA BCR-6C84 - CHASSI KCJ14803 - RENAVAL 1175672731 - SESPPRO - PATRIMÔNIO Nº 244297
<b>LOTE 133</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 15.000,00</b> <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>	F. 3175 - MMC / L200 4X4 - ANO 2002 - PLACA AKE-9H58 - CHASSI C220843 - RENAVAL 780508181 - SEAGRI - PATRIMÔNIO Nº 258117
<b>LOTE 134</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 23.000,00</b> <b>(VINTE E TRÊS MIL REAIS)</b>	F. 3206 - RENAULT MASTER - ANO 2015 - PLACA AZL-6E67 - CHASSI GJ771655 -RENAVAL 1043510211 - SESOP
<b>LOTE 135</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 25.000,00</b> <b>(VINTE E CINCO MIL REAIS)</b>	F. 3221 - FIAT DUCATO CARGO - ANO 2019 - PLACA BED-8E11 - CHASSI KE542652 - RENAVAL 01232188970 - SEPLAG - PATRIMÔNIO Nº 268892



<b>LOTE 136</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 23.000,00</b> <b>(VINTE E TRÊS MIL REAIS)</b>	F. 3233 - AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER - ANO 2019 - PLACA BDY 9H06 - CHASSI CL2M31984 - RENAVAL 1226589542 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 266637
<b>LOTE 137</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 18.000,00</b> <b>(DEZOITO MIL REAIS)</b>	F. 3234 - AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER - ANO 2019 - PLACA BDY-9H12 - CHASSI CL2M27107 - RENAVAL 1226531366 - SAESAU/CONSAMU - PATRIMÔNIO Nº 266638
<b>LOTE 138</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 15.000,00</b> <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>	F. 3236 - AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER - ANO 2019 - PLACA BDY 9H11V - CHASSI CL2L91636 - RENAVAL 1226591458 - SESAU/CONSAMU - PATRIMÔNIO Nº 266639
<b>LOTE 139</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 23.000,00</b> <b>(VINTE E TRÊS MIL REAIS)</b>	F. 3237 - AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER - ANO 2019 - PLACA BDY-9H10 - CHASSI CL2M26951 - RENAVAL 1226531366 - SESAU - PATRIMÔNIO Nº 266640
<b>LOTE 140</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 52.000,00</b> <b>(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)</b>	F. 3238 - AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER - ANO 2019 - PLACA BDY-9H08 - CHASSI CL2M28314 - RENAVAL 1226595240 - SESAU/CONSAMU - PATRIMÔNIO Nº 266641
<b>LOTE 141</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 23.000,00</b> <b>(VINTE E TRÊS MIL REAIS)</b>	F. 3239 - AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER - ANO 2019 - PLACA BDY-9H09 - CHASSI CL2M31734 - SESAU/CONSAMU - PATRIMÔNIO Nº 266642
<b>LOTE 142</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 4.000,00</b> <b>(QUATRO MIL REAIS)</b>	F. 2421 - FORD FIESTA - ANO 2011/2012 - PLACA AGU-6362 - CHASSI C8238010 - RENAVAL 338725822 - SESAU
<b>LOTE 143</b> <b>AVALIADO EM R\$ 2.000,00</b>	F. 2515 - HAIFEI TOWNER JR - ANO 2011/2012 - PLACA AVU- 4480 - CHASSI CAL52309 - RENAVAL 480418543 - SEMA



<b>(DOIS MIL REAIS)</b>	
<b>LOTE 144</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 20.000,00</b> <b>(VINTE MIL REAIS)</b>	F. 3224 - VEÍCULO ELÉTRICO AOXIN HITECH-E - ANO 2019 - PLACA BDP-7C65 - CHASSI K1JFZ064 - RENAVAM 1212453830 - SEMA
<b>LOTE 145</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 800,00</b> <b>(OITOCENTOS REAIS)</b>	F. 2424 - GERADOR BRANCO EQUIPADO COM MOTOR 10CV DE PARTIDA - DIESEL - SEMA - PATROMÔNIO Nº 106671.

**LOTE 146 - Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

DVGF - Divisão de Gerenciamento de Frota

Av Tancredo Neves 2259 - Bairro Alto Alegre - Pátio de Máquinas

Telefone (45) 9x falar com x

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
1	Desinsilhadeira Desisteg. Mesel	3	Motopoda 25,4' Stihl
1	Motobomba Stihl P.840	2	Motopoda HT 75 Stihl
1	Motopoda Model. 525P5S	2	Motoserra Sabre 50 Stihl
2	Motoserra Sabre 40	1	Motoserra Stihl Model. 380
1	Motoserra de médio porte		

**SUCATAS - ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO PEDREIRA MUNICIPAL - AO LADO CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR**

<b>LOTE 147</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 3.000,00</b> <b>(TRÊS MIL REAIS)</b>	SUCATAS DE 1 VW GOL G4, 1 VW GOL G3, 1 GM KADETT, 1 TOYOTA CAMRY, 1 GM CLASSIC LIFE, 1 NISSAN SUNNY E 1 PEUGEOT 307
<b>LOTE 148</b>	SUCATAS DE 1 GM VECTRA ELEGANCE, 1 VW VOYAGE G5, 1 RENAULT CLIO, 1 FORD FIESTA E 1 TOYOTA FIELDER.



<b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 2.000,00</b> <b>(DOIS MIL REAIS)</b>	
<b>LOTE 149</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 2.000,00</b> <b>(DOIS MIL REAIS)</b>	SUCATAS DE 1 GM CLASSIC, VW SANTANA, 1 GM PRISMA JOY, 1 FIAT SIENA, 1 PEUGEOT 307 E 1 GM VECTRA.
<b>LOTE 150</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 500,00</b> <b>(QUINHENTOS REAIS)</b>	SUCATA DE 1 ONIBUS
<b>LOTE 151</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 5.000,00</b> <b>(CINCO MIL REAIS)</b>	SUCATA DE 1 ONIBUS MOTOR SCANIA K112
<b>LOTE 152</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 5.000,00</b> <b>(CINCO MIL REAIS)</b>	SUCATA DE 1 ONIBUS CAIO MERCEDES- BENZ INDUSCAR APACHE ANO 2006
<b>LOTE 153</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 5.000,00</b> <b>(CINCO MIL REAIS)</b>	SUCATA DE 1 ONIBUS BUSSCAR MERCEDES-BENZ 371 ANO 1990
<b>LOTE 154</b> <b>AVALIADO EM R\$ 5.000,00</b> <b>(CINCO MIL REAIS)</b>	SUCATA DE 1 ONIBUS MOTOR VOLVO B10M
<b>LOTE 155</b> <b>AVALIADO EM</b> <b>R\$ 5.000,00</b> <b>(CINCO MIL REAIS)</b>	SUCATA DE 1 GM PRISMA, 1 FIAT PALIO, 1 RENAULT LOGAN, 1 VW PARATI, 1 GM CORSA SEDAN, 1 GM MONZA, 1 GM ASTRA, 1 FORD ESCORT, 1 GM CORSA HATCH E 1 GM KADETT.



<p><b>LOTE 156</b></p> <p><b>AVALIADO EM</b></p> <p><b>R\$ 2.000,00</b></p> <p><b>(DOIS MIL REAIS)</b></p>	<p>SUCATA DE UMA CAIXA D'AGUA METÁLICA, 4 TANQUES AÉREOS METALICOS PARA COMBUSTÍVEIS E 2 ROLOS COMPACTADORES TIPO PÉ DE CARNEIRO</p>
<p><b>LOTE 157</b></p> <p><b>AVALIADO EM</b></p> <p><b>R\$ 5.000,00</b></p> <p><b>(CINCO MIL REAIS)</b></p>	<p>SUCATA DE 1 ONIBUS BUSSCAR MERCEDES-BENZ 371 ANO 1993</p>
<p><b>LOTE 158</b></p> <p><b>AVALIADO EM</b></p> <p><b>R\$5.500,00</b></p> <p><b>(CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)</b></p>	<p>SUCATA DE 1 COLHEITADEIRA JOHN DEERE (ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO - HORTA MUNICIPAL - RUA JOAO BERLANDO S/N ESQUINA COM RUA CUIABÁ).</p>

***ANEXO III – FOTOS***

**AS FOTOS DE CADA LOTE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA  
VISUALIZAÇÃO NO SITE DO LEILÃO**



## ***ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR***



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

26  
/

### ESTUDOS PRELIMINARES

#### **1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Alienar, por meio de Leilão, BENS INSERVÍVEIS, de propriedade e domínio do Município de Cascavel Localizados na Área Urbana e Rural, no âmbito da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Municipal nº 2.732/97, que dispõe sobre a venda de bens móveis inservíveis, por meio de licitação, na modalidade leilão.

#### **2 – SUPORTE LEGAL**

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos.
- Lei Municipal nº 2.732/97, que dispõe sobre a venda de bens móveis inservíveis, por meio de licitação, na modalidade leilão.
- Decreto Federal nº 21.891 de 19 de Outubro de 1932 que regula a profissão de leiloeiro ao território da República.
- Decreto Municipal nº 17814/2023 que institui a Comissão de Licitação de Leilão do Município de Cascavel.

#### **3 – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

No exercício de 2023/2024 ocorreu 1 alienação de bens inservíveis por meio do processo licitatório na modalidade Leilão nº 1/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 2.732/97 e Lei Federal nº 14.133/2021 conduzido pelo Leiloeiro senhor Luiz Egidio Cruz Medeiros, definido no Credenciamento de Leiloeiros nº 27/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

27  
J

#### 4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange a presente proposta de certame, esta se justifica vez que as Secretarias Municipais e outros Órgãos da Administração Direta possuem armazenados muitos bens inservíveis armazenados como veículos automotores, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, material elétrico e utensílios diversos, necessitando desocupar espaço em barracões e pátios.

#### 5 – PLANEJAMENTO

A presente proposta de certame, inicia-se com a Divisão de Gestão do Patrimônio Municipal que comunica a todas as Secretarias Municipais e outros Órgãos da Administração Direta para que, se tiverem, organizem seus bens inservíveis como veículos automotores, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, material elétrico e utensílios diversos, os organizem em lotes e após isto, faz-se verificações da organização, bem como junto ao Programa Bem Reciclar, análise de alguns móveis para reaproveitamento a outras secretarias.

Após isto feito, a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação dos Inventários de Bens Móveis do Município, instituída pela Portaria nº 39/2025 realiza avaliação dos lotes formados, disponibilizando tal lista a Divisão de Gestão do Patrimônio Municipal que dá andamento a Casa Civil do processo nº 86.865/2025 para que providencie o Decreto que institui a Comissão de Licitação de Leilão do Município de Cascavel, tal qual dispõe a Lei Municipal nº 2.732/1997.

Ainda, a Divisão de Gestão do Patrimônio Municipal dá andamento junto ao Departamento de Gestão de Aquisições Públicas e a Comissão Especial de Seleção de Leiloeiro Público para que defina o leiloeiro conforme

J



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

28  
/

discrimina regras do Credenciamento nº 27/2023.

Com o o Decreto que institui a Comissão de Licitação de Leilão do Município de Cascavel e Leiloeiro definido, pode-se finalizar os documentos obrigatórios da Requisição de Compras para montagem do Leilão, como Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de Risco, entre outros.

No Termo de Referência será definido como se dará a participação no Leilão, as regras de lance, se será presencial ou virtual, como se dará o pagamento, visitação dos lotes, retiradas dos lotes após o leilão, eventuais impostos sobre a aquisição, penalidades a quem descumprir as regras, dentre outras orientações.

#### **6 – REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame, Pessoas Físicas, maiores e capazes, e Pessoas Jurídicas devidamente constituídas.

A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos interessados, nas exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo edital.

Para a participação do certame, será disponibilizado o Portal do Leiloeiro, e os interessados deverão cadastrar no portal comno mínimo 24h de antecedência, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site em que, todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site.

Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do leiloeiro.

Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecido no edital.

Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.

Não serão admitidos lances remetidos via e-mail;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

29  
8

Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá desistência;

Os lances serão a partir da avaliação mínima estabelecida, e será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance por lote;

O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o DOU-LHE UMA, registrado o DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de VENDIDO pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.

*Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista, estabelecendo-se aqui que a expressão "à vista" para este certame significa pagamento em até (01) dia útil da arrematação, devendo ser efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:*

- a) Valor do Arremate, depositado na conta corrente específica. Banco do Brasil – agência 4693-0 – conta corrente 43.371-3, favorecido Município de Cascavel
- b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, na forma que prever o termo de referência e edital.

O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de CASCAVEL/PR, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado o qual deverá apresentar ao Município de Cascavel/PR a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

O Leiloeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante vencedor e encaminhará à Autoridade Superior juntado o relatório para homologação.

J



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

30  
/

O pagamento à vista, não sendo honrado e providenciado no prazo, implicará no cancelamento da correspondente aquisição (rescisão), com a reversão do bem ao patrimônio do Município de Cascavel, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital nos termos da Legislação em vigor.

Estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 o Licitante que participar do Leilão e descumprir obrigações previstas no Edital, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

Advertência;

Cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de licitações por um período mínimo de 02 (dois) anos;

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcomissão anterior;

Será aplicado multa de até 20% do valor do bem arrematado e não pago no prazo pactuado.

## 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Definido, após o levantamento de bens móveis junto as secretarias e órgãos da Administração Direta e conforme encaminhado no processo de Decreto da Comissão de Licitação, total de 131 lotes, sendo que: 38 são de móveis e eletrodomésticos com equipamentos como cadeiras, mesas, armários, ar-condicionado, geladeiras, freezer, fogões domésticos e industriais, máquinas de lavar, rádios, camas, aparelhos de telefone, fax, ventiladores, dentre outros; 09 são de equipamentos de informática como gabinetes de computadores, notebooks, impressoras, monitores, processadores, tablets, dentre outros; 02

/



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

31  
f

são de materiais elétricos: reatores externos e luminárias; e 108 são de frotas que, dentre os bens, estão veículos de passeio, veículos médios de transporte de carga e passageiros, caminhões, ônibus, motos, reboques, trator, pá carregadeira, retroescavadeira, devidamente discriminadas no anexo I do Decreto 19605/2025.

#### **8 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Por estar justificado o interesse público da alienação dos referidos bens móveis, e tendo autorização para isso, conforme Lei Municipal 2.732/1997, inclusive, além das verificações da Divisão de Gestão do Patrimônio Municipal e a necessária avaliação prévia realizada por membros de Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação. As vendas devem ser concretizadas na forma da lei, por regular processo licitatório, na modalidade de Leilão, conforme dispõe o artigo 76, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

#### **9 – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Do total de 153 lotes, estes foram avaliados para lance inicial em R\$ R\$ 2.014.800,00 (dois milhões, quatorze mil e oitocentos reais) sendo 38 lotes de móveis e eletrodomésticos que sozinhos somam para lance mínimo o valor de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais); 09 lotes de equipamentos de informática que somam R\$ 61.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) para lance inicial, de materiais elétrico 02 lotes que somam R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e 108 veículos/frotas que somam, para lance inicial, R\$ 1.708.300,00 (um milhão, setecentos e oito mil e trezentos reais).

f



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

32  
/

#### **10 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

Relação de bens móveis serão relacionadas no anexo I do Decreto da Comissão de Licitação de Leilão que também será anexo do Termo de Referência do Edital para realização de processo licitatório na modalidade Leilão.

#### **11 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO**

A realização de leilão de bens inservíveis da administração pública é uma prática fundamental para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos e atender aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública. Aqui estão algumas justificativas importantes para realizar esse tipo de processo:

- **Otimização dos Recursos Públicos:** Bens inservíveis, obsoletos ou em desuso representam um custo desnecessário para a administração pública. Ao leiloá-los, o Município pode recuperar parte do valor investido na aquisição desses bens, permitindo a alocação de recursos em áreas prioritárias.
- **Foco nas Atividades Essenciais:** A venda de bens inservíveis libera espaço físico e recursos que podem ser utilizados para aquisição de novos equipamentos para atividades essenciais do setor público, como saúde, educação, segurança, entre outros.
- **Transparência e Accountability:** A realização de leilões é um processo transparente que permite à sociedade acompanhar e fiscalizar a destinação dos bens públicos. Isso contribui para a prestação de contas e a redução de possíveis práticas de corrupção.

f



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

33  
/

- **Renovação do Patrimônio Público:** Através dos leilões, a administração pública pode atualizar seu patrimônio, adquirindo novos equipamentos e recursos de acordo com as necessidades atuais, em vez de manter bens que não são mais úteis.
- **Estímulo à Competição:** Os leilões atraem diversos interessados, o que estimula a competição e, conseqüentemente, pode aumentar o valor arrecadado pelos bens leiloados.
- **Redução de Custos de Manutenção:** Bens inservíveis muitas vezes requerem manutenção constante, o que gera custos adicionais. Ao se desfazer desses bens, a administração pública economiza em despesas de manutenção.
- **Promoção do Uso Eficiente de Recursos:** O leilão incentiva a alocação eficiente de recursos públicos, direcionando-os para atividades que proporcionem maior benefício à sociedade.

Em resumo, a realização de leilão de bens inservíveis da administração pública é uma prática importante para promover a eficiência, a transparência e o uso responsável dos recursos públicos, contribuindo para o bem-estar da sociedade e o atendimento das demandas prioritárias do governo.

Por essas razões, vê-se que se encontra justificado o interesse público da alienação dos referidos bens imóveis, já tendo havido autorização para isso, inclusive, além da necessária avaliação prévia. E tais vendas devem ser concretizadas na forma da lei, por regular processo licitatório, conforme dispõe o artigo 76, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações preliminares levantadas, a equipe de planejamento constatou que a contratação é viável para o Município de



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

34  
/


Cascavel.

### 13 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Considerando o Decreto nº 14.405 de 11 de setembro de 2018, que dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis a gestão e a fiscalização de contratos ou termo equivalente no âmbito da administração municipal, serão nominadas e publicadas através de portarias.

Cascavel, 12 de Setembro de 2025.

**Equipe de Planejamento:**

  
Mayara Guindani Vaz de Moraes  
Matrícula nº 24.725-2